



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO FISCAL – PREVNAS
Gestão 2021/2024**

ATA N. ° 013/2022

No dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL – PREVNAS**. Os Conselheiros presentes, **Alexandre Ferreira de Lima Garajo, Andreia Mesquita dos Santos, Aline Ortega dos Reis, Carlos Ney de Souza Oliveira e Raquel Aparecida Fontana**; em reunião ordinária, na sede do Instituto na Avenida Irineu de Souza Araújo nº676, Jardim Eldorado em Nova Alvorada do Sul/MS, com objetivo de análise e aprovação do balancete de Novembro de 2022, e finalizamos o Parecer 013/2022. Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 327.600,31 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais e trinta e um centavos), e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 414.432,98 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) referente a Agosto de 2022 somados ao valor de R\$ 2.226,35 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), que se refere ao repasse dos servidores cedidos e em licença TIP; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.880,55 (seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.551,57 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.775,01 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo). Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura, dos meses de setembro de 2022, no valor de R\$ 397.542,10 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) e outubro de 2022, no valor de R\$ 404.934,04 (quatrocentos e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Sobre o valor em atraso, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. Nesse sentido, fomos informados pela presidente Rosineide, que já foi encaminhado ofício à Secretaria de Finanças informando o atraso. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a novembro de 2022 de -0,02% totalizando o valor de - R\$ 5.692,80 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos negativos) e na renda variável referente a novembro de 2022 de -1,95% totalizando o valor de - R\$ 196.747,65 (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a novembro de 2022, de 6,91% totalizando o valor de R\$ 62.264,59 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando - R\$ 140.175,86 (cento e quarenta mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos negativos). Foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 172.442,33 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). Sem mais eu, Raquel Aparecida Fontana, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais presentes.

Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular

Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO FISCAL – PREVNAS
Gestão 2021/2024**

Raquel Aparecida Fontana
Presidente

Aline Ortega dos Reis
Vice-presidente

Carlos Ney de Souza Oliveira
Membro/Titular